Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança (Regulamento de Candidatura para Grupos de Dança Não Locais)

Apresentação

Em comemoração do 75.º Aniversário da Fundação da República Popular da China e o 25.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria, bem como para responder ao desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), de acordo com o posicionamento "Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base", e para criar condições favoráveis para a diversificação económica adequada do Território, mostrando a jovens provenientes de diferentes países/regiões do mundo e ao público em geral o entusiasmo dos jovens ao participarem nas actividades comemorativas do Retorno de Macau à Pátria, evidenciando a importância da concretização bem-sucedida, em Macau, do princípio "Um País, Dois Sistemas"; ao mesmo tempo, a fim de alcançar uma maior sinergia e proporcionar aos jovens aficionados da dança, de diferentes partes do mundo, uma plataforma para estabelecer amizades, desenvolver intercâmbios culturais e apresentar diversos espectáculos de dança, realizar-se-á, em 2024, o evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança"

Data do evento

De 19 a 25 de Julho de 2024

- Data de chegada a Macau: 18 de Julho de 2024 (quinta-feira)
- Data de partida de Macau: 26 de Julho de 2024 (sexta-feira)

Candidatura

1. **Limite de idade**
 Todos os artistas de dança em palco devem ter entre 15 e 35 anos (nascidos entre 1989 e 2009).

2. **Número de participantes**
 Cada grupo de dança deverá incluir um máximo de 25 participantes (incluindo um máximo de 5 acompanhantes).

3. **Prazo de candidatura**
 Até ao dia 26 de Janeiro de 2024 (sexta-feira).

4. **Forma de Candidatura**
 A candidatura deve ser efectuada de forma *online,* dentro do prazo de candidatura, através da página temática do evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança" (*www.dsedj.gov.mo*), onde deverão ser introduzidos os dados solicitados para obter um código de activação a ser utilizada para fazer *login* e proceder a candidatura *.
 *Após introduzir e carregar todos os dados necessários, receber-se-á um *e-mail* de confirmação de candidatura, sendo seguidamente iniciados os procedimentos de selecção.

Selecção

5. Para proporcionar uma maior variedade de espectáculos de dança, a Organização reserva-se o direito de seleccionar os grupos mais apropriados para participar no evento.

6. **Carta de confirmação (Carta de Convite)**

Em circunstâncias normais, as cartas de confirmação (cartas de convite) serão enviadas a partir de primeiro trimestre de 2024.

Espectáculos

7. A Organização providenciará a participação de cada grupo de dança participante nos espectáculos em espaços interiores e exteriores, bem como no desfile, com os seguintes requisitos:
 7.1 Espectáculos em espaços interiores (à noite): a actuação deverá ter uma duração máxima de 8 minutos.
 7.2 Espectáculos em espaços exteriores (ao anoitecer): a actuação deverá ter uma duração máxima de 5 minutos.
 7.3 Desfile (ao anoitecer): o desfile terá uma duração de cerca de uma hora e meia, havendo 2 a 3 locais de actuação ao longo do percurso. A actuação de cada local deverá ter uma duração máxima de 2 minutos.

8. Vestuário

Os artistas de dança deverão usar trajes étnicos tradicionais do seu país ou região ou trajes artísticos durante os espectáculos formais. Caso considere que os trajes contêm elementos políticos ou que não cumprem os requisitos previstos do evento, a Organização reserva-se o direito de não permitir, sem aviso prévio, que o grupo de dança use os mesmos nos espectáculos formais.

9. Cenário e Adereços

Todos os grupos de dança participantes deverão preparar os seus próprios cenários e adereços para as respectivas actuações. Caso considere que o cenário e os adereços contêm elementos políticos ou que não cumprem os requisitos previstos do evento, a Organização reserva-se o direito de não permitir, sem aviso prévio, que o grupo de dança use os mesmos nas actuações formais.

Actividades Complementares

A fim de cumprir o desígnio de "estabelecer amizades e desenvolver intercâmbios juvenis", todos os grupos de dança participantes deverão participar nas seguintes actividades providenciadas pela Organização:

10. *Workshops* de Actuação Artística

A Organização providenciará locais destinados à realização de *workshops* de actuação artística pelos grupos de dança não locais durante o evento, proporcionando aos participantes uma oportunidade de aprenderem uns com os outros e de exibirem os seus talentos. A Organização providenciará apenas locais e equipamentos de som básicos, devendo outros equipamentos ou materiais relevantes ser providenciados pelos próprios grupos de dança.

10.1 Duração: 2 horas;

10.2 Destinatários: todos os artistas de dança que participem no evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança".

11. Experiência Cultural

A Organização organizará uma visita às atracções culturais de Macau para os grupos de dança participantes.

A Organização proporciona

12. **Transporte (aéreo)**

12.1 Cada grupo de dança é responsável pela organização da deslocação entre o local de origem e Macau e pelas respectivas despesas.

12.2 A Organização será responsável pela disponibilização de transporte em Macau para todos os grupos de dança para efeitos de participação nas actividades programadas pela Organização durante o evento.

12.3 Os membros de cada grupo de dança seleccionado para participar no evento em Macau receberão, por parte da Organização, um montante fixo para cobrir as despesas de transporte aéreo, desde que sejam cumpridos os requisitos relativos ao limite de idade e ao número de participantes por grupo estipulados no presente regulamento.

Continente a que pertence o grupo de dança	Subsídio de transporte aéreo (por pessoa, em MOP)	Valor de Referência em USD*[Nota]
Ásia	3.000,00 (três mil)	375,00 (trezentos e setenta e cinco)
Europa	7.500,00 (sete mil e quinhentas)	937,50 (novecentos e trinta e sete e cinquenta cêntimos)
Oceânia	5.800,00 (cinco mil e oitocentas)	725,00 (setecentos e vinte e cinco)
América do Norte	7.000,00 (sete mil)	875,00 (oitocentos e setenta e cinco)
América do Sul	11.000,00 (onze mil)	1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco)
África	10.000,00 (dez mil)	1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta)

* Nota: os valores em dólares americanos acima referidos são apenas valores de referência. O valor real a receber está sujeito à taxa de câmbio do banco no momento da transferência.

12.4 Deverão ser apresentados uma cópia do bilhete de avião, o cartão de embarque original, a Autorização de Permanência original de cada membro do grupo e os dados da conta de destino para efeitos de verificação e transferência. Caso algum grupo de dança não faculte os referidos documentos, a Organização reserva-se o direito de não atribuir o subsídio de transporte aéreo a todos os membros do grupo ou a uns membros específicos do mesmo, dependendo das circunstâncias.

12.5 Após a chegada dos grupos de dança não locais a Macau e a confirmação da apresentação dos documentos referidos no número 12.4, o subsídio de transporte aéreo será atribuído através de transferência bancária com base no número real de participantes de cada grupo

que se desloquem a Macau por via aérea.

13. **Alojamento**
A Organização será responsável por providenciar alojamento e pelas despesas com o mesmo dos grupos de dança não locais em Macau, de 18 a 26 de Julho de 2024 (8 noites, no total), sendo atribuído um quarto para cada 2-4 participantes.

14. **Refeições**
Durante o evento de oito dias em Macau (o dia de chegada e o dia de partida contam como um só dia), a Organização será responsável pela organização das refeições de todos os membros dos grupos de dança.

15. **Seguro**
Todos os membros dos grupos de dança que participam no evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança" deverão adquirir, por conta própria, um seguro de viagem e de saúde. A Organização será apenas responsável pelos seguros de saúde para os membros dos grupos de dança, que cubram as despesas de saúde decorrentes de acidentes ocorridos durante a sua participação nas actividades programadas pela Organização em Macau.

Deveres a cumprir pelos grupos de dança participantes:

16. Realizar a(s) respectiva(s) actuação(actuações) em conformidade com o programa previsto, não sendo permitidos acréscimos, omissões ou alterações ao mesmo.
17. Participar em todas as actividades relacionadas com o evento programadas pela Organização.
18. Não dever sair de Macau sem autorização durante todo o evento; caso contrário, o grupo de dança em causa será responsável por todas as consequências daí decorrentes.
19. Seguir as indicações e instruções dos funcionários da Organização.
20. Ser pontual em todas as actividades; não sendo permitidos atrasos ou saídas antecipadas.
21. Abster-se de organizar quaisquer actividades públicas de cariz político ou religioso durante todo o evento.
22. Cada grupo de dança participante deverá apresentar um relatório final antes do encerramento do Festival de Dança, descrevendo a experiência e as impressões do grupo relativamente à participação no evento.
23. Cooperar com a Organização, a fim de contribuir para o êxito do evento.

Direitos da DSEDJ

24. Filmar e fotografar os espectáculos ou actividades relacionadas de todos os grupos de dança participantes e publicar os materiais reunidos.
25. Cancelar ou alterar o calendário do evento ou os programas, quando necessário.
26. A DSEDJ reserva-se o direito de decisão final relativamente a todos os assuntos relacionados com o evento "Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança", bem como o direito de interpretação do(s) respectivo(s) regulamento(s).

Espectáculo Escolar e da Juventude em Comemoração do Retorno de Macau à Pátria e Festival Juvenil Internacional de Dança (Regulamento de Candidatura para Grupos de Dança Não Locais)

Contactos e Informações

Website:	http://www.dsedj.gov.mo
E-mail:	idfestival@dsedj.gov.mo
Pessoas de contacto:	Sr.ª Tong, Sr. Io
Telefones n.ºs:	(853) 8396 9358, (853) 8396 9370
Fax n.º:	(853) 2837 0105
Morada:	Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude Avenida de D. João IV, n.^{os} 7-9, 1.º andar Macau